



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n.1827, 23 de março de 2018.

*Concede baixa em veículo cadastrado no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI do Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**Considerando** o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 913/2018;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 247/1996;

Decreta:

**Artigo 1º** – Fica concedida baixa no veículo cadastrado no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, em nome da permissionária, **Sandra Helena Barros de Araújo**, Rg n. 05.765.816-3 Detran-RJ, CPF n. 718.902.467-00, conforme segue:

**I** – Veículo: Chevrolet/Prisma 1.0 LT, 0 KM, de Cor Prata, Ano Fab. 2013/2014, Chassi 9BGKS69B0EG134897, Placa LLX 9054.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 23 de março de 2018

*Carlos Otavio da Silva Rodrigues*  
*Prefeito Municipal*